



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 62, de 18 de abril DE 2023.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial caso se faça necessário, o imóvel que especifica, objetivando a implementação do Projeto de construção de um Complexo Ecológico Educacional da Creche ao 9º ano, com imissão na posse imediata".

Considerando a extrema necessidade de criação de novas escolas com o fim de aumentar em nosso Município o número de creches e salas para educação infantil e ensino fundamental, de acordo com o estabelecido em reunião com a Representante do Ministério Público Estadual.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial se necessário se fizer, a área de terras abaixo especificada, destinada ao Projeto de construção de um Complexo Ecológico Educacional da Creche ao 9º ano, com imissão na posse imediata, imóvel este com 14.820,00m² (quatorze mil, oitocentos e vinte noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco mil m²) em terreno, sendo estes em área no 1º Distrito de Araruama, possuindo o imóvel a seguinte localização: Avenida Gladistone de Oliveira, s/nº - Ponte dos Leites - Araruama/RJ, resultante do remembramento das áreas remanescentes com 12.597,00m² e 1.464,50m² e de uma área de terras com 758,50m², com as seguintes medidas e confrontações: 65,00m na linha de frente que faz para Avenida Gladistone de Oliveira; 57,50m na linha dos fundos onde confronta com a Rua 15; 246,00m pelo lado direito onde confronta com parte da Rua Sonia Maria, terras de Haroldo da Costa Oliveira e Argemiro Moreno de Oliveira; 215,25m pelo lado esquerdo onde confronta com a Rua Sonia Maria; e 5,23m na confluência da Rua 15 e Rua Luiz Augusto, conforme registro no Cartório de Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama - Registro Geral de Imóveis sobre a matrícula nº 54.669, de propriedade de SPE GARRA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por integralização de capital social, em conformidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

com os elementos constantes nos processos administrativos nº 5472.001.0005711/2023 e 5472.001.0004841/2023, com posse imediata, mediante a urgência e a indenização justa, conforme previsão legal.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 5º “e” artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a implementação do Projeto Complexo Ecológico Educacional da Creche ao 9º ano.

Art. 4º. Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até **R\$ 1.580.800,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oitocentos reais)**, através de depósito judicial ao tribunal de Justiça, vinculado ao processo judicial de desapropriação.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do programa de trabalho nº 02.010.001.12.3611009 e despesa nº 4.4.90.61.00, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 18 de ABRIL de 2023.

LIVIA BELLO

“Livia de Chiquinho”

Prefeita